



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015, EDITAL CONVITE Nº 008/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ROGER FELIPSEN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 046/2015, firmado entre as partes em data de 24 de março de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 046/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 270 (duzentos e setenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ROGER FELIPSEN

Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 05 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1097

Página 46 / 066

Aviso de Licitação

Edital de Pregão Presencial Nº 031/2016

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Argeu Antonio Geitlenes, e o Senhor Wágner Augusto da Silva Granetto, pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 1960/2016 de 01/02/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em atendimento a Proposta do Ministério da Saúde nº 08862.734000/1140-01, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006 e 147/2014 de 07 de Agosto de 2014; Decreto Municipal de nº 545/2006 de 13/03/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um veículo novo, zero km, para atendimento junto a Secretaria de Saúde de Pinhal de São Bento – Pr.

2. PREÇO MÁXIMO: Por item

3. DATA DE ABERTURA: No dia 16/05/2016 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, localizada na Avenida São Roque, 178, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida São Roque, 178, em horário comercial (8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2º a 6º sexta-feira ou pelo telefone Fax (0xx46) 3560 1187, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pinhal de São Bento, em 03 de maio de 2016.

Argeu Antonio Geitlenes - Prefeito Municipal

Wágner A. S. Granetto - Pregoeiro

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Nelson J. Matter & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Biblioteca Cidadã, Rua Paraná, chácara 2,3 e 4 Gleba 1, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.909,30 (quatro mil, novecentos e nove reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 031/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Biblioteca Cidadã, Rua Paraná, chácara 2,3 e 4 Gleba 1, Município de Planalto.

EMPRESA: Nelson J. Matter & Cia Ltda.

VALOR: R\$ 4.909,30 (quatro mil, novecentos e nove reais e trinta centavos).

DATA: 04 de maio de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E HEVERTON CARLOS VEIT.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HEVERTON CARLOS VEIT, neste ato representado por seu Administrador Sr. HEVERTON CARLOS VEIT, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 038/2015, firmado entre as partes em data de 17 de março de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 994,50 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 038/2015, celebrado entre as partes em 17/03/2015, tendo como importe o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 26.494,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	39	H	Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social/Educação deste Município de Planalto.	25,50	994,50
TOTAL					994,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 26.494,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HEVERTON CARLOS VEIT

Carlos Alberto Veit

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 3.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015, EDITAL CONVITE Nº 008/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. ROGER FELIPSEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 046/2015, firmado entre as partes em data de 24 de março de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 046/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula por mais 270 (duzentos e setenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

ROGER FELIPSEN

Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 3.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de março de 2015

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	CIMENTO SC 50KG.	2.100	UN	35,00	73.500,0
TOTAL					73.500,00

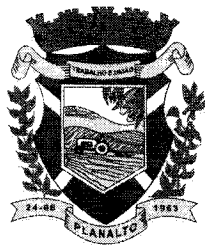
O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 30/06/2015

Cordialmente,



ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de março de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

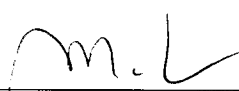
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de março de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 04/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
710	06.120.26.782.2601-02029	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.00000000
2430	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.00000000
2680	13.136.18.541.1801-02095	0.1.00.00000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 06 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 03/03/2015, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
710	06.120.26.782.2601-02029	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2430	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.1801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

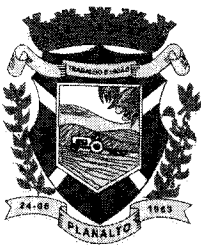
PLANALTO

PARANÁ

É o Parecer,

PATRICIO MATEOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

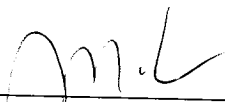
Planalto-Pr., 09 de março de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto **contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2015

"EXCLUSIVO ME-EPP"

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO**, na data de/...../....., às horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	CIMENTO SC 50KG.	2.100	UN	35,00	73.500,00
TOTAL					73.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15 452.1501-02017	0.1.00.0000000
710	06.120.26.782.2601-02029	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2430	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.1801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – O presente edital é **EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte)** e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

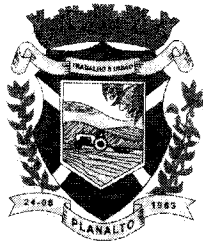
4.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (**CONFORME ANEXO VI**).

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- a) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- b) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
 - d) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo VI deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.
- 6.2. A documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes do certame deverá ser juntada na forma do estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço dos objetos do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2016.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13- DOS TERMOS ADITIVOS

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015 CONVITE Nº/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme a seguir:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.100	UN	CIMENTO SC 50KG.			
			TOTAL			

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - O Objeto deverá ser entregue na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
710	06.120.26.782.2601-02029	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.00000000
2430	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.00000000
2680	13.136.18.541.1801-02095	0.1.00.00000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 10 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

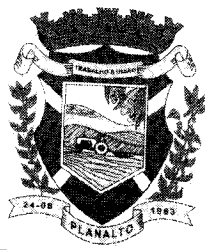
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

CONVITE Nº 008/2015

"EXCLUSIVO ME-EPP"

1 – PREÂMBULO

1.1 – O **MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **008/2015**, do tipo **MENOR PREÇO**, na data de **20/03/2015**, às **10:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 10:00 horas da data de 20/03/2015, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 10:00 horas do dia 20/03/2015. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	CIMENTO SC 50KG.	2.100	UN	35,00	73.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL

73.500,00

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
710	06.120.26.782.2601-02029	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2430	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.1801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - O presente edital é **EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte)** e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

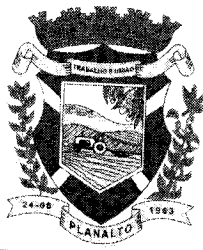
4.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (**CONFORME ANEXO VI**).

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 008/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 008/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

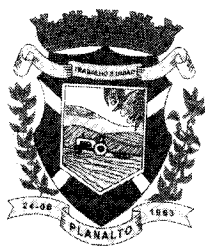
5.2 - A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- a) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- b) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

assinada pelo representante legal da licitante;

c) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

d) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo VI deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

6.2. A documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes do certame deverá ser juntada na forma do estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.

b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço dos objetos do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

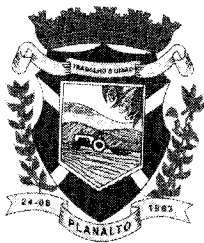
8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2016.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

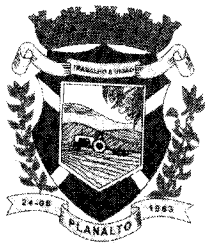
12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13- DOS TERMOS ADITIVOS

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 09 de março de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 008/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 008/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

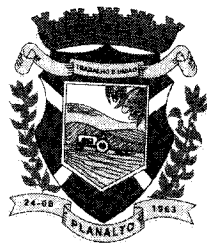
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 008/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 008/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

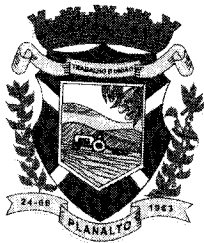
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 008/2015

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 008/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 008/2015

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 008/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 008/2015

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 008/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 008/2015**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 008/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2015
CONVITE N°/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme a seguir:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.100	UN	CIMENTO SC 50KG.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE N°/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - O Objeto deverá ser entregue na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
710	06.120.26.782.2601-02029	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2430	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.1801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CARTA CONVITE 008/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

Para: "chiquinho.materiais@hotmail.com" <chiquinho.materiais@hotmail.com>

12 de março de 2015 10:44

7 anexos **ANEXO II.doc**
935K **ANEXO III.doc**
935K **ANEXO IV.doc**
935K **ANEXO V.doc**
935K **ANEXO VI.doc**
934K **EDITAL.docx**
933K **RECEBIMENTO.doc**
935K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CARTA CONVITE 008/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

Para: "compras@micemetal.com.br" <compras@micemetal.com.br>

12 de março de 2015 10:43

7 anexos **ANEXO II.doc**
935K **ANEXO III.doc**
935K **ANEXO IV.doc**
935K **ANEXO V.doc**
935K **ANEXO VI.doc**
934K **EDITAL.docx**
933K **RECEBIMENTO.doc**
935K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CARTA CONVITE 008/2015

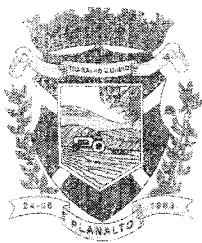
1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

Para: "gevil_@hotmail.com" <gevil_@hotmail.com>

12 de março de 2015 10:41

8 anexos **ANEXO II.doc**
935K **ANEXO III.doc**
935K **ANEXO IV.doc**
935K **ANEXO V.doc**
935K **ANEXO VI.doc**
934K **EDITAL.docx**
933K **PropostaROGER.esl**
1K **RECEBIMENTO.doc**
935K



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@online.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 008/2015**

EMPRESA: CHIQUINHO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 08.943.537/001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90409951-18

ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 1169, CENTRO

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

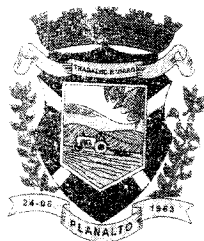
Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 008/2015 e anexos I, II, III, IV, V, VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 13 de março de 2015.

NOME: Ari Franken

RG Nº: 4.016.702-01

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 008/2015

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº: 08.084.400/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90375035-90

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL Nº 219

MUNICIPIO: PLANALTO

FONE: (46) 3555-2221

EST. PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 008/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto/PR 13 de março de 2015

NOME: Roger Felipson

RG Nº: 4.016.702-1 SSP/PR

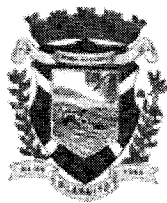
ASSINATURA: _____

08.084.400/0001-34

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. CAXIAS DO SUL, 219
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 008/2015**

EMPRESA: MICEMETAL – MULLER IND. E COM. LTDA

CNPJ Nº: 75.981.993/0005-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 905.544451-45

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, ESQ. C/ AV. RIO G. SUL, 267

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 008/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

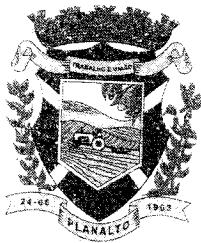
Planalto-Pr. 12 de Março de 2015.

NOME: JORGE LUIS KLEINPAUL

RG Nº: 6.311.591-6 SSP/PR.

ASSINATURA:


Jorge L. Kleinpaul
Contratante



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

CONVITE Nº 008/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº: 08.084.400/0001-34

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL Nº 219

FONE: (46) 3555-2221

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. Roger Felipsen portador da cédula de identidade sob nº 4.016.702-1 SSP/PR e CPF sob nº 036.774.399/06. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 008/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 20 de março de 2015.



NOME: Roger Felipsen

RG: 4.016.702-1 SSP/PR CPF: 036.774.399/06

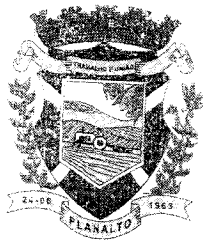
CARGO: Sócio Administrador

08.084.400/0001-34

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. CAXIAS DO SUL, 219
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1533 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

CONVITE Nº 008/2015

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº: 08.084.400/0001-34

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL Nº 219

FONE: (46) 3555-2221

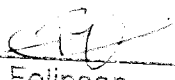
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 008/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 20 de março de 2015.



NOME: Roger Felipson

RG: 4.016.702-1 SSP/PR CPF: 036.774.399/06

CARGO: Sócio Administrador

08.084.400/0001-34

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. CAXIAS DO SUL, 219
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 008/2015 DATA: 20/03/2015

**EMPRESA= ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **24/03/2015;**
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 08/09/2015;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 10/07/2015;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 22/05/2015;**
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **07/09/2015;**
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08084400/0001-34
Razão Social: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: GEVIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Endereço: AV CAXIAS DO SUL 219 CASA / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015

Certificação Número: 2015022308175146708524

Informação obtida em 12/03/2015, às 14:20:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Participa

Acesso à informação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**
CNPJ: **08.084.400/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:28:18 do dia 12/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2015.

Código de controle da certidão: **47DE.EC87.487C.6746**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012954911-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.084.400/0001-34**
Nome: **ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 8329 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/05/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 23 de Março de 2015

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5XC44X5E9M

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

7251

CNPJ/CPF

08.084.400/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9037503590

ALVARÁ

932

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 219 - CENTRO - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Prefeitura Municipal



PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.084.400/0001-34
Certidão nº: 85974122/2015
Expedição: 12/03/2015, às 14:22:37
Validade: 07/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.084.400/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRUNO S. OLIVEIRA
A. DO PARANÁ

fevereiro de 1982.
Cidade de Planalto,
36.774.399-06 e
empresário.
Cidade de Planalto,
546.433.969-72.
Cada, mediante as

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de Microempresa – Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº. 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº. 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr., 16 de junho de 2006.

Roger Felipsen

Roger Felipson

Gervasio schonhalz

Test.

Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR

Kacyara Maria Toyu Klinger – RG:4.685.916-2, SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/06/2006
 SOB NUMERO: 41205729227
 Protocolo: 06/205145-8

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0726238

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/06/2006
SOB NÚMERO: 20062051466
Protocolo: 06/205146-6

Empresa: 41 2 0572922 7
 ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO LTDA

0726242

1

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 08.084.400/0001-34

Alteração de sócio

ROGER FELIPSEN, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG 4.016.702-1, SSP/PR e CPF 036.774.399/06; e VILMAR FELIPSEN, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, n/ cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG 12.388.723-9, SSP/PR e CPF 211.078.740/68, sócios componentes da empresa ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 219, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205729227, em 22/06/2006; e 1ª alteração registrada sob nº 20105485519, em 17/05/2010, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio VILMAR FELIPSEN, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.2.500,00, (dois mil e quinhentos), cede e transfere em definitivo pelo valor nominal seu capital no valor de R\$.2.500,00, (dois mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante LAIRTON JOVANI FORCUSCH FELIPSEN, brasileiro, casado em regime Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 256, centro, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 7.331.498-4, SSP/PR e CPF 934.261.199/00, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante VILMAR FELIPSEN, dá ao sócio ingressante LAIRTON JOVANI FORCUSCH FELIPSEN, plena, rasa e geral quitação de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Terceira da Primeira Alteração de Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas	Capital
Roger Felipsen -	17.500	R\$.17.500,00
Lairton Jovani Forcusch Felipsen -	<u>2.500</u>	<u>R\$. 2.500,00</u>
Soma:	20.000	R\$.20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP
 Segunda Alteração de Contrato Social
 CNPJ nº 08.084.400/0001-34

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 07 de fevereiro de 2011

Roger Felipson
 Roger Felipson

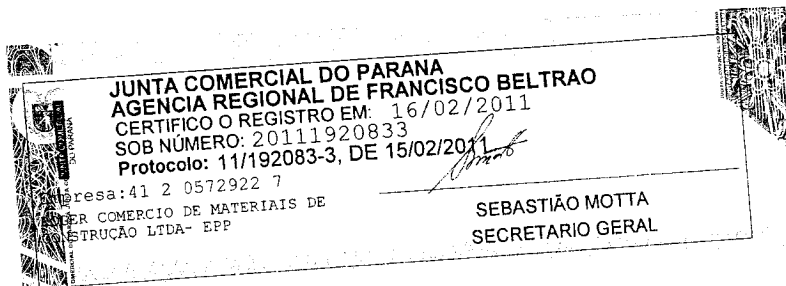
Vilmar Felipson
 Vilmar Felipson

Lairton Jovani Forcusch Felipson
 Lairton Jovani Forcusch Felipson

Test:

Serafim Tovo
 Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/P

Kacyara M. T. Kinner
 Kacyara M. T. Kinner – RG 4.685.916-2 SSP/PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.084.400/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		DATA DE ABERTURA 22/06/2006	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEVIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL		NÚMERO 219	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-2221	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/03/2015** às **14:26:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

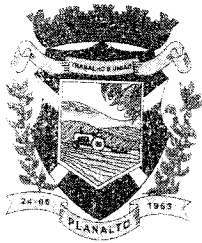
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0572922-7	CNPJ 08.084.400/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2006	Data de Início de Atividade 01/07/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CAXIAS DO SUL, 219, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.750-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, PINTURA E FERRAGENS EM GERAL;			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ROGER FELIPSEN 036.774.399-06		17.500,00	SOCIO
LAIRTON JOVANI FORCUSCH FELIPSEN 934.261.199-00		2.500,00	SOCIO
		Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/02/2011 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/126334-5

CURITIBA - PR, 17 de março de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (46) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 008/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº: 08.084.400/0001-34

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL Nº 219

FONE: (46) 3555-2221

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 008/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 20 de março de 2015.


NOME: Roger Felipen

RG: 4.016.702-1 SSP/PR CPF: 036.774.399/00

CARGO: Sócio Administrador

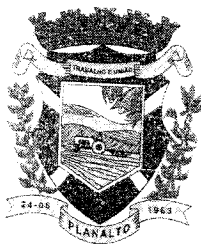
08.084.400/0001-34

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. CAXIAS DO SUL, 219

CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

CONVITE Nº 008/2015

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº: 08.084.400/0001-34

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL Nº 219

FONE: (46) 3555-2221

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 008/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 8.544, de 23 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 20 de março de 2015.


NOME: Roger Felipsen

RG: 4.016.702-1 SSP/PR CPF: 036.774.399/06

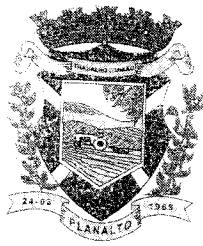
CARGO: Sócio Administrador

08.084.400/0001-34

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. CAXIAS DO SUL, 219
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlina.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 008/2015

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº: 08.084 400/0001-34

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL Nº 219

FONE: (46) 3555-2221

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 008/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 20 de março de 2015

NOME: Roger Felipson

RG: 4.016.702-1 SSP/PR CPF: 036.774.393.08

CARGO: Sócio Administrador

08.084.400/0001-34

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. CAXIAS DO SUL, 219

CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Planalto

Convite 8/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.084.400/0001-34

Fornecedor: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AV CAXIAS DO SUL 219 CENTRO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9037503590

Representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 Cimento SC 50kg

E-mail: gevil_@hotmail.com

Telefone: 3555-1653

Contador: serafim tovo

CPF:

RG:

Celular: 46 9108-5111

Fax: 46 3555-2221

Telefone contador: 46 3555-1485

Telefone representante:

Agência: 4754-5 - PLANALTO - PLANALTO/PR

Conta: 19458-1

Data de abertura: 1/1/1900-1

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
2	100,00	UN	35,00	VICTORAN	71.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:					71.400,00
TOTAL DA PROPOSTA:					71.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 08.084.400/0001-34



Município de Planalto - 2015

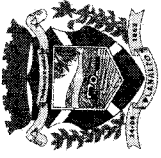
Classificação por Fornecedor

Convite 8/2015

Equipas

Item Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2750-2 ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 08.084.400/0001-34 Telefone: 3555-1653 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								
001	7622 Cimento SC 50kg	UN	2.100,00	Habilitado	VOTORAN	34,00	71.400,00	*
VALOR TOTAL:							71.400,00	

Página:1



Município de Planalto - 2015
Mapa da Licitação
Convite 8/2015

Data abertura: 20/03/2015		Data julgamento: 20/03/2015		Data homologação:	
Produto		UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					CNPJ: 08.084.400/0001-34
001	Cimento SC 50kg	UN	2.100,00	34,00 *	VOTORAN
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				71.400,00	

EDITAL CONVITE Nº 008/2015

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte dias de março de 2015 às dez horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 008/2015, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Sendo que as empresas CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou a empresa devidamente habilitada, qual seja, ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	CIMENTO SC 50KG.	UN	2.100	34,00	71.400,00
TOTAL						71.400,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcela, ou

Perle

seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/03/2016. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 008/2015

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	CIMENTO SC 50KG.	71.400,00

Planalto-Pr., 20 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20

Carla F. Mombach Sturm
CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43

Marisa Kruger
MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 008/2015

O presente Processo de Licitação nº 008/2015, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 23 de março de 2015


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 008/2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, em favor da empresa **ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 24 de março de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

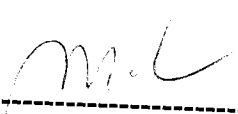
PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 008/2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, em favor da empresa **ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de março de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015 CONVITE Nº 008/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 08.084.400/0001-34, com sede social à Av. Caxias do Sul, nº 219, Centro, Município de Planalto, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ROGER FELIPSEN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 4.016.702-1 SSP/PR e do CPF nº. 036.774.399-06, residente e domiciliado à Rua Balduino Menegazzi, nº 39, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme a seguir:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.100	UN	CIMENTO SC 50KG.	VOTORAN	34,00	71.400,00
TOTAL						71.400,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 008/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

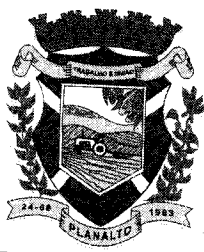
CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - O Objeto deverá ser entregue na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
710	06.120.26.782.2601-02029	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.00000000
2430	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.00000000
2680	13.136.18.541.1801-02095	0.1.00.00000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA

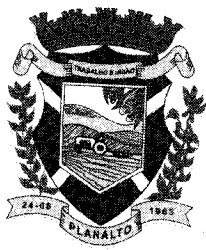
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

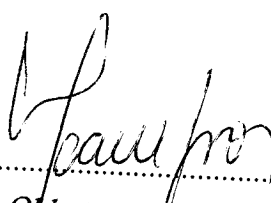
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 24 de março de 2015.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0820

Página 116 / 181

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 018/2015, lavrada em 20 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.
EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

ITENS: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 41.005,00 (quarenta e um e um mil e cinco reais).

DATA: 24 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

Cor12587

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Perfuribei Poços Artesianos Ltda.

OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste Município de Planalto.

EM: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42.

VALOR TOTAL: R\$ 48.987,71 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, com sua sede social à Av. Atilio Fontana, nº 3223, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar item 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28.

29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42, totalizando o importe de R\$ 48.987,71 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

4. Data da Abertura.

A Licitação Pregão Presencial nº 019/2015 de 05 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de março de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 019/2015, lavrada em 20 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste Município de Planalto.

EMPRESA: Perfuribei Poços Artesianos Ltda.

ITEM: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42.

VALOR TOTAL: R\$ 48.987,71 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

DATA: 24 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015 CONVITE Nº 007/2015

Cor12597

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

QUANTIDADE: 140.000 CM²

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 007/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 007/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

EMPRESA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

QUANTIDADE: 140.000 CM²

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

DATA: 24 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015 CONVITE Nº 008/2015

Cor12596

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 008/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 008/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

DATA: 24 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cor12595



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

205829940

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 116

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 018/2015, lavrada em 20 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioset Construção Elétrica Ltda.

ITEMS: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 41.005,00 (quarenta e um mil e cinco reais).

DATA: 24 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Perfuribél Poços Artesianos Ltda.

OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste Município de Planalto.

ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42.

VALOR TOTAL: R\$ 48.987,71 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

PRazo de vigência: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS DONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento a Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8956 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

1. Objeto da Licitação: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante: 2.1 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora: 3.1 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.949.630/0001-88, com sua sede social à Av. Adílio Fontana, nº 3223, Bairro Pinheiro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42, totalizando o valor de R\$ 48.987,71 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).
4. Data de Abertura: 4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 019/2015 de 05 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 29 de março de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

LUIZ CARLOS DONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 019/2015, lavrada em 20 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste Município de Planalto.

EMPRESA: Perfuribél Poços Artesianos Ltda.

ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42.

VALOR TOTAL: R\$ 48.987,71 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

DATA: 24 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015 CONVITE Nº 007/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

QUANTIDADE: 140.000 C/M

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

PRazo de vigência: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 007/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, fez saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 007/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

EMPRESA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

QUANTIDADE: 140.000 C/M

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

DATA: 24 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015 CONVITE Nº 008/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

PRazo de vigência: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 008/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, fez saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 008/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

DATA: 24 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Metalúrgica Graha Azul Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.903,00 (três mil e novecentos e três reais).

PRazo de vigência: 31/05/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 023/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalúrgica Graha Azul Ltda.

VALOR: R\$ 3.903,00 (três mil e novecentos e três reais).

DATA: 26 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.400.530/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 13 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia os Membros de Comissão Processante para Processo Administrativo

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras CARLA FATIMA MOMBACH STURM, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSPR, JANICE ROYER BOKCHARDT, portadora da cédula de identidade RG nº 3.527.298-4 SSPR, e GRACIELA APARECIDA BIAZUS, portadora da cédula de identidade RG nº 7.251.910-8, para sob a presidência da primeira comporem a comissão Processante para o processo Administrativo relacionado a Portaria nº 12/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.400.530/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 12 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar instauração de Processo Administrativo, atendendo ao que consta no Of. SE. nº 13/2015, datado de 12 de março de 2015, da Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste, para o fim de apurar os fatos referentes à denúncia de falta disciplinar, ocorrido na Escola Municipal Professor Laudino Afonso Heinzen, atribuído à Professora Maria Eliane Kessler, conforme Atas nºs 20, 21 e 22 do Conselho Tutelar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.400.530/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionado e comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
GILMAR DA SILVA	Professor de Educação Física	451331	1º
JOSSANA BEATRIZ HERGESSEL	Professor de Educação Física	449783	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.400.530/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1982 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com O Serviço Social da Indústria - Sesi, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizando a firmar Contrato de Cessão de Uso sobre parte ideal de 150,00 m², (cento e cinquenta metros quadrados) da chácara de terreno urbano nº 02, 03 e 04, da gleba 01, Bairro João Zaccaro.

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trata o artigo anterior, destina-se a Construção e Criação de espaços multimeios que visam facilitar ao trabalhador(a) e sua família o acesso à informação disponível em mídia impressa e eletrônica e à apropriação do conhecimento.

Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL